



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 030/2019

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 062/19
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA MULTI SERV
SERRANA SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 051148419 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MULTI SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.916.492/0001-71, situada na Fazenda Boa Vista, s/nº, Galpão, Zona Rural - Macuco/RJ, CEP: 28.545-000, neste ato representada por **JOÃO FERNANDO DAFLON DE CARVALHO**, portador da carteira de habilitação nº 04020603204 CNH/RJ e do CPF nº 124.112.257-17, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao contrato de prestação de serviços nº 062/19, com base no Proc. Adm. nº 6449/18, Pregão Presencial nº 024/2019 e processo administrativo nº 3456/19, de 06 de junho de 2019,

passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

O Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 051148419 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MULTI SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.916.492/0001-71, situada na Fazenda Boa Vista, s/nº, Galpão, Zona Rural - Macuco/RJ, CEP: 28.545-000, neste ato representada por **JOÃO FERNANDO DAFLON DE CARVALHO**, portador da carteira de habilitação nº 04020603204 CNH/RJ e do CPF nº 124.112.257-17, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao contrato de prestação de serviços nº 062/19, com base no Proc. Adm. nº 6449/18, Pregão Presencial nº 024/2019 e processo administrativo nº 3456/19, de 06 de junho de 2019,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente tem como objeto o acréscimo de 5,89 (cinco inteiros e oitenta e nove centésimos de por cento), ou seja, 02 (dois) manipuladores de alimento na quantidade do contrato nº 062/19, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manipulação de alimentos e produção da alimentação escolar.

O presente tem como objeto o acréscimo de 5,89 (cinco inteiros e oitenta e nove centésimos de por cento), ou seja, 02 (dois) manipuladores de alimento na quantidade do contrato nº 062/19, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manipulação de alimentos e produção da alimentação escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - A Contratante pagará à Contratada o valor total mensal de **R\$ 77.770,60 (setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, sendo o valor acrescido referente aos 02 (dois) manipuladores de **R\$ 4.320,60 (quatro mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente tem como objeto o acréscimo de 5,89 (cinco inteiros e oitenta e nove centésimos de por cento), ou seja, 02 (dois) manipuladores de alimento na quantidade do contrato nº 062/19, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manipulação de alimentos e produção da alimentação escolar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura PT 0700.1236100542.062, ND 3390.39.00, Conta 378.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 024/2019, ao contrato nº 062/2019, processo administrativo nº 6449/18, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei 10.520/2002, PT 0700.1236100542.062, ND 3390.39.00, Conta 378.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O Contratante, Bom Jardim, 08 de julho de 2019, TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA** (nº 024/2019, ao contrato nº 062/2019, processo administrativo nº 6449/18, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei 10.520/2002).

E por estarem **MULTISERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME** (nº 024/2019, ao contrato nº 062/2019, processo administrativo nº 6449/18, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei 10.520/2002).

TESTEMUNHAS: legais.

Nome: _____ Bom Jardim, 08 de julho de 2019. CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA

CONTRATANTE



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 3456/19

Termo Aditivo nº 030/19

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
AO CONTRATO Nº 062/19**

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: MULTI SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS LTDA ME

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 5,89 (cinco inteiros e oitenta e nove centésimos de por cento), ou seja, 02 (dois) manipuladores de alimento na quantidade do contrato nº. 062/19, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manipulação de alimentos e produção da alimentação escolar.

C) VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total mensal de R\$ 77.770,60 (setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); sendo o valor acrescido referente aos 02 (dois) manipuladores de R\$ 4.320,60 (quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 0700.1236100542.062, ND 3390.39.00, Conta 378.